



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

**Decreto nº 132/2016.**

**“Dispõe sobre a Anulação do Concurso Público, Edital nº 001/2015, Publicado no Diário Oficial em 08/10/2015 e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Capanema-PA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o Princípio da Autotutela segundo o qual a Administração Pública exerce o controle sobre os seus próprios atos.

**CONSIDERANDO** a Decisão Interlocutória proferida em 13 de novembro de 2015, nos autos da Ação Civil Pública - Processo nº 0111681-47.2015.8.14.0013, movida pelo Ministério Público do Estado do Pará em face do Município de Capanema e Instituto Vicente Nelson, a qual determinou a suspensão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Capanema, Edital nº 001/2015.

**CONSIDERANDO** que até a presente data não houve a manifestação jurisdicional quanto aos questionamentos do Município de Capanema sobre os efeitos da tutela antecipada concedida e quanto ao mérito da referida ação.

**CONSIDERANDO** a necessidade de providências para que não haja mais prejuízos aos inscritos, à sociedade e à Prefeitura Municipal de Capanema.

**CONSIDERANDO** o atendimento aos candidatos que fizeram o pagamento de suas taxas de inscrição no referido concurso e da necessidade de resguardar os seus direitos.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica anulado o Concurso Público Municipal regido pelo Edital nº 001/2015, publicado no Diário Oficial em 08 de outubro de 2015.

Art. 2º Autoriza-se a restituição integral do valor pago à título de taxa de inscrição aos candidatos que assim desejarem e derem entrada no procedimento a ser estipulado em Edital a ser publicado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CAPANEMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**

Art. 3º Determina-se a possibilidade de Revalidação de Inscrição aos candidatos que não solicitarem a restituição do valor pago à título de taxa de inscrição em novo certame a ser lançado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema-PA, em 10 de agosto de 2016.

***Eslon Aguiar Martins***  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado  
Em 10/08/2016.

**José Olímpio Neto**  
**Secretário Municipal de Administração**  
**EAM/JON/Bel**